



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 281 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2011 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0014195-83.2011.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (material de proteção e segurança), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 01

Primeira Classificada

Empresa: RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA				CNPJ: 02.614.837/0001-56	
Endereço: Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930, Bairro Luizote de Freitas – Uberlândia/MG – CEP 38414-302					
E-mail: alegracomercio@hotmail.com			Fone: (34) 3238-0266		Fax: (34) 3238-0266
Representante: Fábio Luis Tramontina Gravena			RG: 509.386 SSP/RO		CPF: 611.335.152-15
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	Luva de proteção e segurança. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PAR	1,50	180,00
	1.2	Luva de proteção e segurança. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 PAR	1,50	150,00
	1.3	Luva de proteção e segurança. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PAR	1,80	216,00
	1.4	Luva de proteção e segurança. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 PAR	1,80	180,00
	1.5	Luva de proteção e segurança, em látex. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 PAR	1,80	108,00
	1.6	Luva de proteção e segurança, em látex. Marca: YELING, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 PAR	1,80	216,00
Valor Total do Lote: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 282 A

Segunda Classificada

Empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	CNPJ: 11.509.243/0001-76
Valor Total do Lote: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais)	

Terceira Classificada

Empresa: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	CNPJ: 03.881.622/0001-64
Valor Total do Lote: R\$ 1.101,40 (hum mil, cento e um reais e quarenta centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: M. A. P. DOS SANTOS	CNPJ: 08.830.492/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 1.102,01 (hum mil, cento e dois reais e um centavo)	

Quinta Classificada

Empresa: FIRMINO & BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CNPJ: 12.931.652/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	

Sexta Classificada

Empresa: WELLINGTON DUARTE GIMENEZ ME	CNPJ: 03.616.808/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais)	

Sétima Classificada

Empresa: COMERCIAL S & G LTDA ME	CNPJ: 03.748.762/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA				CNPJ: 02.614.837/0001-56	
Endereço: Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930, Bairro Luizote de Freitas – Uberlândia/MG – CEP 38414-302					
E-mail: alegracomercio@hotmail.com			Fone: (34) 3238-0266		Fax: (34) 3238-0266
Representante: Fábio Luis Tramontina Gravena			RG: 509.386 SSP/RO		CPF: 611.335.152-15
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Cadeado universal de 30 mm. Marca: MGM conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	120 UN	7,99	958,80
	2.2	Cadeado universal de 40 mm. Marca: MGM, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	60 UN	11,46	687,60
	2.3	Cadeado universal de 50 mm. Marca: MGM, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	21,07	758,52
Valor Total do Lote: R\$ 2.404,92 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)					

Segunda Classificada

Empresa: COMERCIAL S & G LTDA ME	CNPJ: 03.748.762/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 283

Terceira Classificada

Empresa: S B DO AMARAL IMPORTACAO ME	CNPJ: 04.972.412/0001-44
Valor Total do Lote: R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais)	

Quarta Classificada

Empresa: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	CNPJ: 03.881.622/0001-64
Valor Total do Lote: R\$ 2.449,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: WELLINGTON DUARTE GIMENEZ ME	CNPJ: 03.616.808/0001-96
Valor Total do Lote: R\$ 2.669,75 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: M. A. P. DOS SANTOS	CNPJ: 08.830.492/0001-54
Valor Total do Lote: R\$ 2.669,76 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	CNPJ: 11.509.243/0001-76
Valor Total do Lote: R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)	

Oitava Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)	

Nona Classificada

Empresa: FIRMINO & BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSP	CNPJ: 12.931.652/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: ELETRONICA MAX VIDEO LTDA	CNPJ: 46.061.446/0001-27
Valor Total do Lote: R\$ 14.900,00 (quatorze e novecentos reais)	

Lote 04

Primeira Classificada

Empresa: RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA				CNPJ: 02.614.837/0001-56	
Endereço: Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930, Bairro Luizote de Freitas – Uberlândia/MG – CEP 38414-302					
E-mail: alegracomercio@hotmail.com			Fone: (34) 3238-0266		Fax: (34) 3238-0266
Representante: Fábio Luis Tramontina Gravena			RG: 509.386 SSP/RO		CPF: 611.335.152-15
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / UN.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	4.1	Espiral em polietileno cor natural. Marca: yeling, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 PCT	35,00	420,00
Valor Total do Lote: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)					

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

Assinatura
3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 284 A

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Quinto
4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 285 **A**

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da fatura/nota fiscal; e
- b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

Assinado
5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 286 A

- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

Assinado
6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 287 A

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou

Queluz
7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br l1d1tacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 288 6

prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO – DEPAD, Unidade Orçamentária: 03.001 - Tribunal de Justiça, Funcional Programática: 02.122.1278.2308 – Manter a Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Subitem 28 – Material de Proteção e Segurança.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

Quarto
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 289 1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

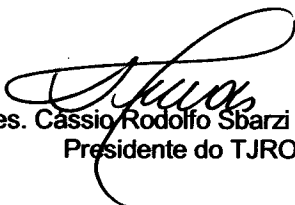
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 1º de julho de 2011.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Fábio Edis Tramontina Gravena
Representante da
RIBEIRO'S LICITAÇÕES
COMERCIAIS IMPORTAÇÕES E
EXPORTAÇÕES LTDA


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO n.0014195-83.2011.8.22.1111 - PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2011

PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2011, realizado no dia 03/05/2011, às 10:00 horas. Processo n. 0014195-83.2011.8.22.1111.

Razão Social: RIBEIROS LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Número do CNPJ: 02.614.837/0001-56

Endereço: Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930, Bairro: Luizote de Freitas – Uberlândia – MG CEP: 38.414-302

Fone/Fax/Celular: (69) 3422-1506 (69) 8472-5664

Correio eletrônico: alegracomercio@hotmail.com

Banco/Nome: Bradesco e n. da Agência: 0265 Conta Corrente: 266520-4

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de consumo (material de proteção e segurança), nos termos do Pregão em epígrafe.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (Trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREÇO

Lote	Item	Especificação	Quant./ Un.	Prazo Mínimo de Validade / Garantia	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	1.1	Luva de proteção e segurança, em malha ou algodão, tamanho médio, com punho elástico.	120 PAR	indetermina do	Yeling	1,50	180,00
	1.2	Luva de proteção e segurança, em malha ou algodão, tamanho grande, com punho elástico.	100 PAR	indetermina do	Yeling	1,50	150,00
	1.3	Luva de proteção e segurança, em malha ou algodão, tamanho Médio com palmas revestidas em borracha, corrugada e antiderrapante. Com punho elástico.	120 PAR	indetermina do	Yeling	1,80	216,00
	1.4	Luva de proteção e segurança, em malha ou algodão, tamanho Grande com palmas revestidas em borracha, corrugada e antiderrapante. Com punho elástico.	100 PAR	indetermina do	Yeling	1,80	180,00
	1.5	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho grande.	60 PAR	indetermina do	Yeling	1,80	108,00

	1.6	Luva de proteção e segurança, em látex, com a palma antiderrapante, tamanho médio.	120 PAR	indeterminado	Yeling	1,80	216,00
Valor Total do Lote: R\$ Um Mil e Cinquenta Reais							1.050,00
2	2.1	Cadeado universal de 30 mm para aplicação convencional em serviços médio/pesado, corpo latão maciço envernizado, gancho de aço temperado cromado, cilindro de latão, mola em aço inox, travas e pinos de latão, chave em latão com acabamento niquelado.	120 UN	indeterminado	MGM	7,99	958,80
	2.2	Cadeado universal de 40 mm para aplicação convencional em serviços médio/pesado, corpo latão maciço envernizado, gancho de aço temperado cromado, cilindro de latão, mola em aço inox, travas e pinos de latão, chave em latão com acabamento niquelado.	60 UN	indeterminado	MGM	11,46	687,60
	2.3	Cadeado universal de 50 mm para aplicação convencional em serviços médio/pesado, corpo latão maciço envernizado, gancho de aço temperado cromado, cilindro de latão, mola em aço inox, travas e pinos de latão, chave em latão com acabamento niquelado.	36 UN	indeterminado	MGM	21,07	758,52
Valor Total do Lote: R\$ Dois Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e dois Centavos							2.404,92
4	4.1	Espiral em polietileno cor natural, anti-chama, para proteção de cabos e tubos. Permite o envolvimento do cabeamento já executado. Com temperatura máxima de utilização de 85°C. Embaladas em pacotes com 20 metros. Diâmetro: nominal 3/4"; interno: 17 mm; externo: 20 mm; máximo: 57,15.	12 PCT	indeterminado	Yeling	35,00	420,00
Valor Total do Lote: R\$ Quatrocentos e Vinte Reais							420,00

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Uberlândia, 03 de Maio de 2011.

Ribeiro's Licitações Comerciais Imp. Exp. Ltda
Fabio Luis Tramontina Gravena
RG: 509.386 SSP/RO
CPF: 611.335.152-15

02.614.837/0001-56
RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Rua Prof. Benedito Marra da Fonseca, 930
Bairro Luizote de Freitas
CEP: 38414-302
UBERLÂNDIA - MG

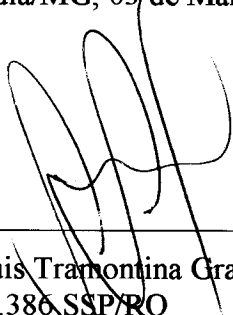
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2011 - PROCESSO n. 0014195-83.2011.8.22.1111.

A Empresa RIBEIROS LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 02.614.837/0001-56, sediada na Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930 Bairro: Luizote de Freitas Município de Uberlândia – MG declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia/MG, 03 de Maio de 2011.



Fabio Luis Tramontina Gravena
RG: 509.386 SSP/RO
CPF: 611.335.192-15

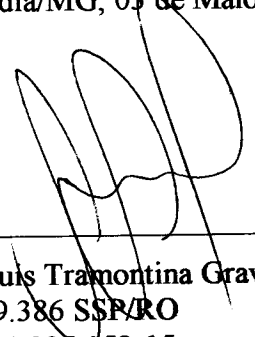
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.:PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2011 - PROCESSO n. 0014195-83.2011.8.22.1111.

A Empresa RIBEIROS LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 02.614.837/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 509.386 SSP/RO e do CPF nº 611.335.152-15, DECLARA, sob as penas da Lei que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 1999.

Uberlândia/MG, 03 de Maio de 2011.



Fabio Luis Tramontina Gravena
RG: 509.386 SSP/RO
CPF: 611.335.152-15

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2011 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2011
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702748363.00-01	CNPJ/CPF: 02.614.837/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FONSECA		NÚMERO: 930
COMPLEMENTO: SALA: 01;	BAIRRO: LUIZOTE DE FREITAS	CEP: 38414302
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000056623162		

Conferido via internet
Em _____

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
Ass: _____

Conferido via internet
Em 6 / 5 / 11

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

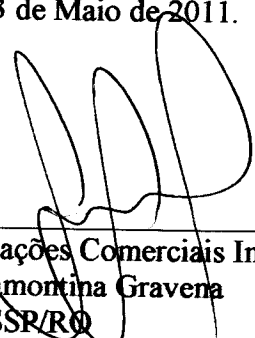
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE
MICROEMPRESA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2011 - PROCESSO n. 0014195-
83.2011.8.22.1111.**

RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, com sede Rua Prof. Benedito Marra da Fonseca, Nº 930
Bairro: Luizote de Freitas Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.614.837/0001-
56, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação
como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e
Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em
especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Uberlândia, 03 de Maio de 2011.



Ribeiro's Licitações Comerciais Imp. Exp. Ltda
Fabio Luis Tramontina Gravena
RG: 509.386 SSP/RO
CPF: 611.335.152-15

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMENTA:

- a) Admissão e demissão de sócios
- b) Alteração do capital social
- c) Alteração da razão social
- d) Alteração do objeto social
- e) Abertura de Filial em outra UF

FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e Rua Ipanema nº 1238, bairro: Jardim da Colina cidade e município de Uberlândia – MG, CEP: 38411-038, inscrito no (CPF/MF) n.º 611.335.152-15 e portador da (CI/RG) n.º 509.386 SSP/RO, nascido em 08/12/1979, e **EVANDO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada a Rua Suzano nº. 164, bairro: Jardim Presidencial I, cidade e município de Ji-Paraná – RO. CEP: 76901-009, inscrito no (CPF/MF) n.º 528.173.502-00, portador da (CI/RG) n.º 820.877 SSP/RO, nascido em 10/06/1986, únicos componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação Social de: **GRAVENA & RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE n.º 312.054.6666-0 em sessão de 24/06/1998, sendo o início de atividades nesta mesma data, estabelecida na Rua Professor Benedito Marra Fonseca, nº.930, Sala 01, Bairro Luizote de Freitas, cidade e município de Uberlândia-MG, CEP: 38414-302, inscrita no (CNPJ/MF) sob nº. 02.614.837/0001-56. Resolvem em comum acordo alterar o seu Contrato Social pela terceira vez, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas:

PRIMEIRA – O sócio **FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA**, cede e transfere neste ato 9.000(Nove Mil) cotas de capital social totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), para o sócio remanescente **EVANDO RIBEIRO PINTO**, acima qualificado, que serão negociadas conforme a seguir:

- a) - R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), pagos no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal do país, o cedente declara haver recebido todos os seus e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que titulo for, dando plena, rasa e irrevogável quitação ao cessionário.

SEGUNDA – O sócio **FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo neste ato 500 (Quinhentas) cotas de capital social totalmente integralizadas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$500,00 (Quinhentos Reais), para a sócia ingressante **RUTH RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresaria, portadora da (CI/RG) n.º. 000243033 SSP/RO, inscrita no (CPF/MF) n.º. 350.525.462-20, nascida em 20/04/1963, residente e domiciliada na Rua Suzano nº. 164, bairro: Jardim Presidencial I, cidade e município de Ji-Paraná – RO. CEP: 76901-009, que serão negociadas conforme a seguir:

- a) - R\$500,00 (Quinhentos Reais), pagos no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente e legal do país, o cedente declara haver recebido todos os seus e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar seja a que titulo for, dando plena, rasa e irrevogável quitação ao cessionário.

TERCEIRA – O capital social que é de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$1,00(Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, será aumentado para R\$250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$10,00(dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país.

QUARTA – O capital social após a cessão, transferência e aumento das quotas passa a ser distribuído, conforme abaixo:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$-
EVANDO RIBEIRO PINTO	95	23.750	237.500,00
RUTH RIBEIRO	05	1.250	12.500,00
TOTAL	100	25.000	250.000,00

QUINTA – A sociedade passa a ter como denominação social: **RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, e usará o nome fantasia de **"ALEGRA COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO"**.

SEXTA – A sociedade passa a ter objetivo de participação de Licitações, Leilões On-line, Carta Convite e Editais, Prestação de Serviços de limpeza em geral e construção Civil, comércio atacadista e Varejista, importação e exportação de:

- ferragens e ferramentas;
- peças e acessórios para autos, motocicletas, caminhões e agrícolas;
- equipamentos e suprimentos de informática;
- materiais de construção, elétrico, hidráulico;
- máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares;
- papelaria e afins;
- atividade de paisagismo
- locação de veículos sem condutor;

SETIMA – Resolvem fundar a filial nº.01(hum), e será destacado do capital social o valor de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para abertura da mesma, no seguinte endereço: Rua Ciro Escobar, Nº. 641 Sala 01 Bairro Jardim Aurelio Bernarde CEP: 76.907-529 na cidade e município de Ji-Paraná-RO, com o mesmo objeto social da matriz.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDO RIBEIRO PINTO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, entretanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de qualquer um dos sócios.

NONA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DECIMA – O sócio Administrador fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelo uso da administração, respeitadas as limitações legais vigentes.

DÉCIMA-PRIMEIRA– O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-SEGUNDA - Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes com relação ao presente contrato, serão resolvidos dentro dos princípios de Direito previstos pela Legislação, usos e costumes vigentes e aplicáveis à matéria, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Uberlândia - MG, prejudicando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA-TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato Social não contempladas por este instrumento continuam inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Uberlândia - MG, 05 de janeiro 2011.

FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA

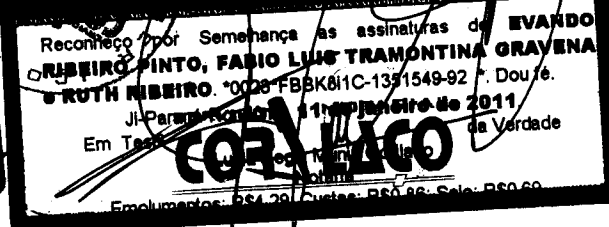
EVANDO RIBEIRO PINTO

RUTH RIBEIRO

TESTEMUNHAS

Nilva Rodrigues dos Santos
(CI/RG): 573156 SSP/RO
(CPF/MF): 478.661.282-00

Simony Silva Afonso
(CI/RG): 817874 SSP/RO
(CPF/MF): 783.964.412-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4541833
EM 23/02/2011
RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/033.510-4
ADU439728

SECRETARIA GERAL

JUCEMG



COMARCA DE JI-PARANÁ
ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO NOTARIAL **CORILAÇO**

TJRO
FL. 216

1º Ofício

NOTÁRIA: *Luzia Regly Muniz Corilaço*

Livro Nº

FLS Nº

Traslado

607-P

121/122

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00607-P**, às Folhas **121/122**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RIBEIROS' LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA - ME A FAVOR DE FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze, (11/3/2011), nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RIBEIROS' LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.614.837/0001-56**, com sede na Rua Professor Benedito Marra da Fonseca, 930, Sala 01, bairro Luizote de Freitas, na cidade de Uberlândia-MG, CEP: 38.414-302, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.054.6666-0, em 24/06/1998, e 3ª Alteração Contratual registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4541633, em 23/02/2011, neste ato representada por seu sócio, **EVANDO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **000.820.877-SSP-RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **528.173.502-00**, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, 110, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO; a presente identificada e qualificada como a própria por mim Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **000.509.386-SSP/RO**, inscrito no CPF/MF sob nº **611.335.152-15**, residente e domiciliado na Rua 22 de Novembro, 778, bairro Casa Preta, nesta cidade de Ji-Paraná-RO; ao qual confere: poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; assinar CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social; assinar guias de CD/SD - Comunicação de Dispensa/Seguro Desemprego; representar junto a **qualquer estabelecimento bancário, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias**, inclusive Banco do Brasil S/A, Basa - Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, HSBC - Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativas de Créditos, inclusive SICOOB, JI-CRED - Cooperativa de Crédito Rural de Ji-Paraná-RO, POLICRED - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Estaduais do Poder Executivo do Estado de Rondônia, podendo para tanto, depositar e retirar quaisquer quantias, emitir e endossar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências por qualquer meio, inclusive transferência por meio eletrônico, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente e poupança, assinar bordero de custódia e desconto de cheques, receber ordem



COMARCA DE JI-PARANÁ
ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO

TJRO
FL. 237

1º Ofício

NOTÁRIA: Luzia Regly Muniz Corilaço

Livro Nº

607-P

FLS Nº

121/122

Traslado

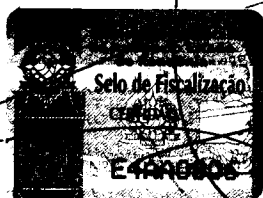
de débito e pendências, obtenção de certidões, inclusive os pedidos de retificações de informações fiscais; solicitar, receber e/ou fornecer em nome da empresa informações fiscais inclusive as relativas a cadastro, declarações, débitos fiscais; retirar e apresentar documentos em nome da empresa outorgante, inclusive cópias de declarações e de documentos de arrecadação, dar ciência em processos e receber despachos, termos, notificações e intimações, executar, parcelar débitos, enfim todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações junto a Receita Federal, tendo acesso a dados protegidos por Sigilo Fiscal, SEFIN (Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia), inclusive todos os assuntos relacionados ao Portal do Contribuinte (cadastro, liberação, desbloqueio de senhas e etc), Prefeitura Municipal, INSS (Previdência Social), SUFRAMA, Vara do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, SEDAM, IBAMA; podendo para tanto obter certidões, certificados, declarações (inclusive de isenção), e quaisquer outros documentos fiscais, assim como a regularização de débitos e ao acerto das demais pendências fiscais e cadastrais existentes em nome da empresa outorgante em tais repartições; podendo assinar, juntar, requerer e entregar todos os documentos que se fizer necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, fazer acordos, requerer e retirar certidões e 2ª via de documentos, inclusive ITR e CND, assinar requerimentos, concordar ou discordar cláusulas e condições, prestar declarações e informações, apresentar documentos, enfim, praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Provimento nº 006/96 da Corregedoria Geral do Estado de Rondônia. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos: R\$16,41; Custas: R\$3,28; Selo: R\$0,69 - E4AA - 7252; TOTAL: R\$20,38. Eu, (a.), Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. (Suzana). Ji-Paraná-RO, 11 de março de 2011. (aa.) RIBEIROS' LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA - ME, EVANDO RIBEIRO PINTO, sócio da Outorgante. Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Luzia Regly Muniz Corilaço, Notária, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$ 11,32, Custas: R\$ 2,26, Selo: R\$ 0,69 Nº E4AA0806, TOTAL: R\$ 14,27.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Ji-Paraná-RO, 27 de abril de 2011.

Luzia Regly Muniz Corilaço
Notária



SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO
Luzia Regly Muniz Corilaço
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

Conferido via Internet
EM: 09 / 05 / 2011.

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Procurador

ICAF

Page 1 of 1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2011 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2011
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702748363.00-01	CNPJ/CPF: 02.614.837/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FONSECA		NÚMERO: 930
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO: LUIZOTE DE FREITAS	CEP: 38414302
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000063430391		



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/08/2011
CNPJ / CPF: 02.614.837/0001-56
Razão Social / Nome: GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.
Domicílio Fiscal: 54038 - Uberlândia MG
Unidade Cadastradora: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEX

Endereço:

Rua Professor Benedito Marra da Fonseca_Nr 930 - Uberlândia - MG

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 05/07/2011

FGTS Validade: 19/05/2011

INSS Validade: 06/08/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/02/2011 (*)

Receita Municipal Validade: 30/01/2011 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011

Índices Calculados: SG = 9.80; LG = 9.80; LC = 9.80

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 03/05/2011 às 12:06:56

CPF: 591.596.692-68 Nome: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: _____

[Consulta](#) [Registro](#) [Segurança](#) [Publicações](#) [Sair](#)**Consultar Quadro Societário e Participação Societária****Fornecedor**

CNPJ

02.614.837/0001-56

Razão Social

GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.

Situação Cadastral

Cadastrado

Nome Fantasia

SHOP NOVA CANCAO

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)
611.335.152-15	FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA	95,000000
528.173.502-00	EVANDO RIBEIRO PINTO	5,000000

[Voltar](#)[Realizar nova pesquisa](#)[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 03 de Maio de 2011

Solução  SERPRO

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOME

Rosane Rodrigues da S. Oliveira
Rosane Rodrigues da Silva Oliveira
Pregoeira/TJRO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 11/08/2011
CNPJ / CPF: 02.614.837/0001-56
Razão Social / Nome: GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.
Domicílio Fiscal: 54038 - Uberlândia MG
Unidade Cadastradora: 160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MEX

Endereço:

Rua Professor Benedito Marra da Fonseca_Nr 930 - Uberlândia - MG

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 05/07/2011

FGTS Validade: 20/07/2011

INSS Validade: 22/11/2011

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/02/2011 (*)

Receita Municipal Validade: 30/01/2011 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2011 (*)

Índices Calculados: SG = 9.80; LG = 9.80; LC = 9.80

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 01/07/2011 às 10:47:32

CPF: 591.596.692-68 Nome: FÁBIO ARAN GOMES DE CASTRO

Ass: Fábio Aran Gomes de Castro

Fábio Aran Gomes de Castro

Consulta Registro Segurança Publicações Sair

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Fornecedor

CNPJ 02.614.837/0001-56 Razão Social GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME. Situação Cadastral Cadastrado

Nome Fantasia SHOP NOVA CANCAO

Sócios Cadastrados

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Ação
611.335.152-15	FABIO LUIS TRAMONTINA GRAVENA	95,000000	Detalhar
528.173.502-00	EVANDO RIBEIRO PINTO	5,000000	Detalhar

[Voltar](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para pagina inicial](#)

Brasília, 01 de Julho de 2011

Solução **SERPRO**

Login: 591.596.692-68 - FABIO ARAN GOMES DE CASTRO - Produção

Fabio Ara Gomes de Castro
Fábio Ara Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

ICAF

Page 1 of 1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2011 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2011
NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAVENA & RIBEIRO LICITACOES COMERCIAIS LTDA-ME.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702748363.00-01	CNPJ/CPF: 02.614.837/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PROFESSOR BENEDITO MARRA DA FONSECA		NÚMERO: 930
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO: LUIZOTE DE FREITAS	CEP: 38414302
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA	UF: MG
Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2011000063430391		

Conferido via Internet
EM: 04 / 07 / 2011.

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

02/06/2011

Portal do Contribuinte
Generated by Foxit PDF Creator © Foxit Software
http://www.foxitsoftware.com For evaluation only.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20115309976487
Código de Controle: 309976487
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 02614837000237
Nome ou Razão Social: RIBEIRO'S LICITAÇÕES COMERCIAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade...: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.: 02/06/2011 - 16:20:32
Validade....: 31/08/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela

Conferido via Internet
EM: 04 / 07 / 2011.

Fábio Arán Gomes de Castro
Fábio Arán Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO